



## EDITAL Nº 516/2022

### COLETE ENCARNADO 2022 PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DANOS A PESSOAS E BENS

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que por despacho exarado em 13 de junho de 2022, autorizou o seguinte:

1. Com vista à proteção de pessoas e bens por ocasião das esperas de toiros, que terão lugar na **sexta-feira, dia 1 de julho, pelas 18h00, sábado, dia 2 de julho, pelas 18h30 e domingo, dia 3 de julho, pelas 10h00** vão as ruas onde transitam os toiros ser devidamente vedadas por tranqueiras, designadamente a Rua Joaquim Pedro Monteiro, a Rua do Curado, o Largo Marquês de Pombal, a Rua Serpa Pinto, a Rua 1º de Dezembro e o Largo 5 de Outubro; excepcionalmente no domingo dia 3 de julho a espera, com passagem de toiros e campinos pela Ponte Marechal Carmona, seguida de largada, implica ainda a vedação do troço entre a Ponte Marechal Carmona e a Rua Joaquim Pedro Monteiro;
2. Uma vez que a entrada de pessoas nas ruas, arruamentos e recintos reservados expressa e unicamente aos toiros nas datas e horas supracitadas só poderá fazer-se por transposição voluntária das tranqueiras, a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira não se responsabiliza por quaisquer acidentes pessoais e/ou danos materiais que ocorram dentro dos mesmos;
3. Em consequência do anteriormente referido e relativamente a todos os bens propriedade de qualquer pessoa singular ou coletiva privada, pública, concessionada ou de qualquer outra natureza, cabe aos respetivos proprietários proceder às diligências necessárias à suficiente salvaguarda dos seus bens patrimoniais de modo a acautelar eventuais danos, designadamente em fachadas, portas, janelas, montras, toldos, viaturas, caixas de eletricidade, anúncios ou outros que se encontrem nas ruas, arruamentos ou recintos mencionados nos pontos anteriores e onde decorrerão as esperas e largadas de



toiros, não se responsabilizando, nem assumindo, a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira quaisquer encargos decorrentes de eventuais danos materiais que venham a verificar-se.

Horário das esperas e largadas:

**Dia 1 de julho – 18h00/21h30** – Rua Joaquim Pedro Monteiro, Rua do Curado, Largo Marquês de Pombal, Rua Serpa Pinto, Rua 1º de Dezembro e Largo 5 de Outubro;

**Dia 2 de julho – 18h30/22h00** – Rua Joaquim Pedro Monteiro, Rua do Curado, Largo Marquês de Pombal, Rua Serpa Pinto, Rua 1º de Dezembro e Largo 5 de Outubro;

**Dia 3 de julho – 10h00/14h00** – Troço entre a Ponte Marechal Carmona e a Rua Joaquim Pedro Monteiro, Rua do Curado, Largo Marquês de Pombal, Rua Serpa Pinto, Rua 1º de Dezembro e Largo 5 de Outubro.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, \_\_\_\_\_, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 20 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,